

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME/DEPE Nº005, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando o Comunicado SME/Depe nº 003, de 26 de abril de 2023, o resultado do trabalho da Comissão instituída pela Portaria SME nº 042, de 26 de abril de 2023, e o que consta no Processo PMC.2023.00008976-15, COMUNICA o resultado do processo seletivo de professores(a)s, com conhecimento fluente do braille e noções básicas de tecnologias da informática, para atuação na área de produção de material adaptado para atender às necessidades educacionais do(a)s aluno(a)s público-alvo da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de Campinas, nos termos indicados no Art. 6º da Resolução SME nº 17, de 7 de outubro de 2021, conforme lista de candidatas selecionadas, na seguinte ordem:

1º Evelyn Talita Silveira Levy Lemes, matrícula 135.935-5;

2º Rita de Cassia Guerra Vital, matrícula 119.097-0;

3º Luciana Castro Pena, matrícula 122.039-0.

Campinas, 14 de junho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

LUCIANO ALVES DOS REIS

Diretor do Departamento Pedagógico

**PORTARIA SME Nº 49, DE 22 DE MAIO DE 2023
PUBLICADA NO DOM DE 23/05/2023***(Republicada por conter alteração no Art. 1º, com a inclusão de servidore(a)s suplentes)*

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando o contido no processo SEI PMC.2022.00030339-72,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a)s seguintes servidore(a)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem a Comissão de Vigilância e Ações de Cuidado a pessoas em situação de Violência da SME:

I - Anderson Missio, matrícula 108.190-0, titular;

II - Alessandra de Souza Pereira, matrícula 131.770-9, suplente;

III - José Jucélio Duarte, matrícula 124.790-5, titular;

IV - Christiane Patrícia de Oliveira Mendes, matrícula 121.320-2, suplente;

V - Alex Sandra Jane Andrade Neves, matrícula 122.110-8, titular;

VI - Marta Bernardo de Assiz Domingues, matrícula 119.692-8, suplente;

VII - Wanda Maria Braga Barros, matrícula 129.900-0, titular;

VIII - Sílvia Helena Chicone, matrícula 137.825-2, suplente;

IX - Grazielle Kathleen Tavares Santana de Albuquerque, matrícula 136.839-7, titular;

X - Paula Alves Mondini, matrícula 136.419-7, suplente;

XI - Margarida Montejano da Silva, matrícula 119.854-8, titular;

XII - Fernando Henrique Martins, matrícula 119.148-9, suplente.

Art. 2º A comissão de que trata o Art. 1º desta portaria integra o Programa Reconhecer, Acolher e Cuidar, circunscrito às responsabilidades da Assessoria de Educação e Cidadania, AEC, e tem como propósito o aprimoramento e a ampliação do atendimento ao fenômeno da violência nas unidades escolares, desenvolvendo ações que abarcam:

I - fluxos de comunicação e ação quando a informação é promovida pelo SISNOV;

II - fluxo de comunicação quando o fenômeno é comunicado pela escola;

III - acompanhamento dos profissionais que atuam no reconhecimento da violência;

IV - proposição e acompanhamento de poservação no cuidado com a vítima;

V - indicadores de impactos das estratégias.

Art. 3º O trabalho da comissão requer a participação dos encontros bimestrais da Rede Intersecretarias de Cuidados a Vítimas de Violência, bem como reuniões de trabalho interno da SME, coordenadas pela AEC.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de janeiro de 2023.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SME nº 121, de 28 de julho de 2022.

Campinas, 22 de maio de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº 043, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.499, de 06 de outubro de 1978;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041304-59,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI LIONS CLUB CAMPINAS NORTE, situado na Rua Alaiide Nascimento de Lemos, nº 490, Vila Lemos, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 14 de junho de 2023

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº 044, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.355, de 31 de janeiro de 1959;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.265, de 17 de fevereiro de 1960;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 42, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041304-59,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI PREFEITO JOSÉ PIRES NETO, situado na Rua Joaquim de Paula Souza, nº 125, Jardim Proença, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 14 de junho de 2023

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**HOMOLOGAÇÃO E INFORMAÇÃO**

Processo Administrativo: FUMEC.2023.00001402-71. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 35/2023. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de serviços de transporte para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC, através de veículos de transporte de alunos tipo ônibus e micro-ônibus com combustível e motorista devidamente habilitado.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e a adjudicação pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVE:**

1. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com os preços unitários entre parênteses, para os itens ofertados pela empresa adjudicatária:

. VIACAO PRINCESA D'OESTE LTDA - CNPJ: 45.993.490/0001-02 - lote 1: Item 1 (R\$ 1.900,00); Item 2 (R\$ 3.090,00); lote 2: Item 1 (R\$ 1.500,00); Item 2 (R\$ 2.440,00); lote 4: Item 1 (R\$ 1.200,00); Item 2 (R\$ 1.460,00).

2. INFORMAR que o lote 3 foi declarado FRACASSADO pelo pregoeiro, por falta de propostas em condições de aceitabilidade;

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

- 1) À Procuradoria Jurídica para lavratura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- 2) À Gerência Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 13 de junho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2023.00000867-14

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 025/2023

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento e instalação, sob demanda, de persianas tipo rolô com bandôs, sem e com tecido Blackout, e toldos cobertura em PVC, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

-PERSIANIL - COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 10/2023, no valor de R\$ 11.423,70 (onze mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos).